



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 007/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária: U.O.: 30.101 Proj./Atividade: 2558 Programa: 036 Fonte: 100 Natureza Despesa: 3.3.90.39	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (x) Serviços (x) Bens de Consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO /SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

Termo de Referência para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO COM MÃO-DE-OBRA, com a finalidade de atender a Unidade da Prefeitura do Centro Político e Administrativo, bem como a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30101	2558	036	100	3.3.90.39	R\$ 397.153,17

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O Complexo do Centro Político Administrativo possui grandes áreas ajardinadas, gramados e diversos canteiros, justifica-se a presente contratação no fornecimento dos serviços ora solicitados para manutenção dessas áreas verdes do complexo, haja vista que tais espaços se encontram com necessidades de conservação e revitalização e a . É notório que a valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para os servidores, como para os administrados.

3.2. Os locais os quais deverão receber os serviços estão situados nas áreas externas da Sede da SEPLAG, abrangendo canteiros e jardins dos estacionamento, da Escola de Governo, da Praça das Bandeiras, dos anexos a Casa Civil, entradas da Secretaria, ruas e outros canteiros



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



dentro do Centro Político – Setor A, Arquivo Público do Bairro Carumbé e do Centro.

- 3.3.** Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizado levantamento estimado, bem como os tipos dos serviços e espécimes, de forma a atender às necessidades da administração pública, sendo quantitativo e descrição das plantas ornamentais, árvores, mudas de forração e insumos necessários ao bom desempenho do objeto a ser contratado, bem como os locais a serem contemplados, ressaltando que espécimes escolhidas poderão ser trocadas ou substituídas por outra semelhante na hora do plantio conforme clima, terreno, luminosidade e escolha da planta ideal para o local designado. Foram elaborados estudos de layouts ou croquis para estimar o que será necessário para execução do contrato.

Visando o melhor aproveitamento paisagístico, bem como garantir os efeitos desejados no processo como um todo. Desta forma serão utilizadas espécies vegetais de altura, forma de copa, densidade de copa e diâmetro de copa diferentes, de acordo com cada lugar e com vista a um melhor aproveitamento dos espaços.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1021282	FERTILIZANTE NPK 04-14-08 POR KG.	KG	175	13,50	2.362,50 ✓
4	1095572	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO – CAIXA QUADRADA DE 60CMX60CM NA COR PRETA.	UN	27,5	165,00	4.537,50 ✓ 4.455,00
5	1095573	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - TIPO "CACHEPOT", MEDINDO 110CM DE ALTURA E 48CM DE BOCA	UN	31,5	215,00	6.772,50 ✓ 6.665,00
6	1095574	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - TIPO JARDINEIRA, DE 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA E 20CM DE FUNDO.	UN	26,5	220,00	5.830,00 ✓ 5.720,00
7	1095575	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO DE CIMENTO REDONDO FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO - MEDINDO 0,60CM DE ALTURA E 0,40 CM DE DIAMETRO.	UN	27	178,00	4.806,00 ✓
8	1095461	FORNECIMENTO E MAO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CASCAS DE PINOS TAMANHO MEDIO, SACO DE 40 LITROS.	UN	54,5	51,00	2.779,50 ✓
9	1057079	FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE GRAMADOS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR VERDE, ALTURA 12,5CM, COM BORDA FINA, PROTEÇÃO ANTI UV.	M	187,5	9,10	1.706,25 ✓
10	1077491	FORNECIMENTO E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SEIXOS DE RIO EM SACOS DE 25KG	UN	45	30,00	1.350,00 ✓



PROTOCOLO	
SEPLAG	
Fis.	49
Rub.	88

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

13	1095576	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ASISTACEA</u> - ASYSTASIA GANGETICA, ALTURA MINIMA E 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	57,5	6,75	388,13
24	1095577	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CÁSIA CHUVA DE OURO</u> - CASSIA FISTULA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	108,00	540,00
26	1095578	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CINERÁRIA FINA</u> - SENEIO DOUGLASII, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5,5	7,00	38,50
30	1095579	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CROSSANDRA</u> , CROSSANDRA INFUNDIBILIFORMIS, ALTURA MIN. DE 20 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS	UN	5	17,00	85,00
33	1095580	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>DRACENA</u> CORDYLINE - CORDYLINE TERMINALIS, COR: VERMELHO/ROSA, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 3 PONTEIROS) ALTURA MÍNIMA: 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	110	46,00	5.060,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

34	1095581	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>DRACENA TRICOLOR</u> - <u>DRACENA MARGINATA TRICOLOR</u> , COR: VERMELHO/ROSA, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 3 PONTEIROS) ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	30	52,00	1.560,00	/
39	1092327	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA <u>ESMERALDA</u> - <u>ZOYSIA JAPONICA</u> EM PLACAS UNIFORMES, DE 40 CM X 62 CM, BEM FORMADA, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ACERTO SUPERFICIAL MANUAL DO SOLO (UTILIZANDO FERRAMENTAS COMO ENXADA, RASTELO OU SIMILAR), ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), DISTRIBUIÇÃO E PLANTIO DAS PLACAS DE GRAMA, LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	M2	26.644	7,69	204.892,36	/
43	1095582	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IPÊ AMARELO DA MATA</u> - <u>HANDROANTHUS ALBUS</u> , ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	17,5	56,00	980,00	952,00 /
48	1095583	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IRISENE</u> - <u>IRISENE HERBSTII</u> , COR: ROXO, ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	155	7,50	1.162,50	/
57	1095584	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MANACÁ DA SERRA</u> - <u>TIBOUCHINA MUTABILIS</u> , ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO	UN	20	85,00	1.700,00	/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO,
QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS

62	1095585	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MINI MANACÁ</u> - BRUNFELSIA UNIFLORA - ALTURA MÍNIMA: 30CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	15	52,00	780,00
64	1095586	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MINI-ALAMANDA</u> , ALLAMANDA CATHARTICA MINI, COM COPA DE FOLHAGENS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇA S). CONFORME AS SEGIUNTE EXIGÊNCIAS: ADUBAÇÃO DO SOLO, NIVELAMENTO SO SOLO, PODA, TUTORES, TROCA DE MUDAS PROBLEMÁTICAS E RETIRADA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR 15 DIAS.	UN	90	18,50	1.665,00
67	1095587	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MURTA-DE-CHEIRO</u> - MURRAYA PANICULATA, ALTURA MÍNIMA: 80 CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	115	25,00	2.875,00
68	1095588	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MUSSAENDA</u> - MUSSAENDA ALICIA - NAS CORES VARIADAS, ALTURA MÍNIMA: 50 CM,FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	5	38,00	190,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO
SEPLAG
Fls. 52
Rub. 8

78	1095589	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA IMPERIAL</u> - ROYSTONEA OLERACEA, ALTURA MÍNIMA: 3,00 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	17,5	238,00	4.165,00	4046,00
90	1095590	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PRIMAVERA</u> - BOUGAINVILLEA SPECTABILIS - CORES VARIADAS, ALTURA MÍNIMA: 40 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM, PODADAS EM FORMA DE GLOBOS, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	505	105,00	53.025,00	
101	1093041	MANGUEIRA TIPO TRIPA, MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO, ROLO DE 100M	UN	32,5	103,25	3.355,63	
102	1095704	FORNECIMENTO E PLANTIO DE SEMENTE DE <u>BRACHIARA</u> - HUMIDIOCA - BRACHIARIA HUMIDICOLA (COM VC ACIMA DE 30%), SACO 20 KG.	UN	7,5	790,00	5.925,00	
3	1095591	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AGREGADOS DE ARGILA EXPANDIDA - COM GRANULOMETRIA ENTRE 15 A 22 MM, DENSIDADE APARENTE: 500 KG/M ³ CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: (SILÍCIO, ALUMÍNIO, FERRO, TITÂNIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, SÓDIO E POTÁSSIO) EMBALADA EM SACOS DE 50 LITROS.	UN	27,5	72,77	2.001,18	
12	1095593	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ALPINEA VERMELHAPURPURATA</u> , ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	6,5	62,00	403,00	372,00
14	1095594	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>AZALÉIA</u> - RHODODENDRON SIMSII - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 50 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	66,31	331,55	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO,
QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.

16	1095595	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>BROMÉLIA</u> FIREBALL - NEOREGELIA 'FIREBALL', ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	7	36,26	253,82	/
17	1095596	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>BUXINHO</u> - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO G, PODADO, COM APROX. 40CM DE ALTURA X 40 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	22	114,04	2.508,88	/
18	1095597	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>BUXINHO</u> - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO GG, PODADO, COM APROX. 60CM DE ALTURA X 50 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	18,5	251,76	4.531,68 4.657,56	/
19	1095598	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>BUXINHO</u> - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO M, PODADO, COM APROX. 30CM DE ALTURA X 30 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	14	88,98	1.245,72	/



PROTOCOLO	SEPLAG
Fis.	34
Rub.	8

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

20	1095599	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>BUXINHO</u> - BUXUS SEMPERVIRENS - TAMANHO P, PODADO, COM APROX. 20CM DE ALTURA X 20 DE DIÂMETRO, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	15	60,82	912,30	/
21	1095600	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CAPIM DO TEXAS ROXO</u> - PENNISETUM SETACEUM "RUBRUM" - ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	152,5	14,72	2.244,80	2.232,44 /
22	1095602	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CAPIM DO TEXAS VERDE</u> - PENNISETUM SETACEUM, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	152,5	14,72	2.244,80	2.232,44 /
23	1095603	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CAPIM-DOS-PAMPAS</u> - CORTADERIA SELLOANA, ALTURA MÍNIMA: 60CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	42,75	213,75	/
25	1095604	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CICA - CICA REVOLUTA</u> , ALTURA MINIMA DE 1,00 M. FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	421,16	2.105,80	/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

27	1095605	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CIPRESTE-PORTUGUÊS</u> - CUPRESSUS SEMPERVIRENS, ALTURA MÍNIMA: 1 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	2,5	135,04	337,60	270,98
29	1095606	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CRINUM ROXO</u> - CRINUM MANEHUME RUBRUM ALTURA MINIMA DE 15 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	31,51	157,55	
31	1095607	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>CRÓTON</u> - CADIAEUM VARIEGATUM, ALTURA MÍNIMA: 30 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	79	53,87	4.255,73	
32	1095608	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>DIONELA VARIEGATO</u> - DIANELLA TASMANICA, ALTURA MÍNIMA: 30CM, (TOUCEIRA COM NO MÍNIMO 5 PERFILHOS) FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	52,5	34,36	1.803,90	1.786,72
35	1095609	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ESPIRRADEIRA (ARBUSTO)</u> - NERIU OLEANDER - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	25	33,90	847,50	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

36	1095611	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ESPIRRADEIRA</u> (ÁRVORE)- NERIUM OLEANDER - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 150 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	26,5	62,08	1.614,06 1.645,12
37	1095612	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ESTRELITZIA</u> - STRELITZIA REGINAE - ALTURA MÍNIMA: 40 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	69,82	698,20
44	1095613	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IPÊ AMARELO DO CERRADO</u> - TABEBUIA OCHRACEA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	17,5	55,88	949,96 977,90
45	1095614	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IPÊ BRANCO</u> - TABEBUIA ROSEOALBA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	23	55,40	1.274,20
46	1095615	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IPÊ ROSA</u> - TABEBUIA AVELLANEDAE, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	23	55,83	1.284,09



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

47	1095617	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>IPÊ ROXO</u> - <u>TABEBUIA IMPETIGINOSUS</u> , ALTURA MÍNIMA: 1,5 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	17,5	55,83	949,11 977,03
49	1095619	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>JAMBO ROSA</u> - <u>SYZYGIIUM MALACCENSE</u> , ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	60,50	302,50
50	1095620	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>KAIZUKA</u> - <u>JUNIPERUS CHINENSIS</u> , ALTURA MÍNIMA: 1,50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	170,00	850,00
51	1095621	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>LÁGRIMA-DE-CRISTO</u> - <u>CLERODENDRUM THOMSONA</u> , ALTURA MÍNIMA: 80CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	7,5	42,76	299,32 320,70
56	1095622	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>LIRÍOPE VERDE</u> - <u>LIRIOPE MUSCARI</u> , ALTURA MÍNIMA: 10CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	105	6,58	690,90



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

59	1095623	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MINI HIBISCO</u> - HIBISCUS ROSASINENSIS, ALTURA MÍNIMA: 20CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	35	25,81	903,35	/
60	1095624	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>MINI IXORA</u> - IXORA CHINENSIS - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 20CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	305	5,08	1.549,40	/
66	1095625	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE <u>JASMIM GARDÊNIA</u> - GARDENIA JASMINOIDES - ALTURA MÍNIMA: 60 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	10	52,56	525,60	/
69	1095626	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>OITI</u> - LICANIA TOMENTOSA, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	60	56,72	3.403,20	/
70	1095627	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA ARECA</u> , DYPsis LUTENCES ALTURA MÍNIMA: 1,50 M, TOUCEIRAS COM NO MINIMO 6 PERFILHOS, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	20	147,25	2.945,00	/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

72	1095631	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA FÊNIX</u> - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: <u>1 M</u> , FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	5	198,23	991,15	/
73	1095632	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA FÊNIX</u> - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: <u>50CM</u> , FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	5	126,66	633,30	/
74	1095634	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA FÊNIX</u> - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: <u>1,50M</u> , FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	11	333,76	3.671,36	/
75	1095636	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA FÊNIX</u> - PHOENIX ROEBELENI, ALTURA MÍNIMA: <u>2 M</u> , FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	11	416,10	4.577,10	/
76	1095637	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA GARRAFA</u> - HYOPHORBE LAGENICAU, ALTURA MÍNIMA: <u>1,50M</u> , FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	582,62	5.826,20	/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

77	1095638	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA IMPERIAL</u> - ROYSTONEA OLERACEA, ALTURA MÍNIMA: 1,50 M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS). CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ADUBAÇÃO DO SOLO, NIVELAMENTO DO SOLO, PODA, TROCA DE MUDAS PROBLEMÁTICAS E RETIRADA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO POR 15 DIAS.	UN	12,5	103,00	1.236,20 1.287,50	✓
80	1095639	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA RABO DE RAPOSA</u> - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MÍNIMA: 2,50 M. FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	365,00	3.650,00	✓
81	1095640	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA RAFIS</u> - RAPIS EXCELSA ALTURA MÍNIMA DE HASTE: 80 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	21	49,77	1.045,17	✓
84	1095641	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PALMEIRA TRIÂNGULO</u> - DYPsis DECARYI, ALTURA MÍNIMA: 2M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	10	222,95	2.229,50	✓
85	1095642	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PÂNDANUS</u> - PANDANUS UTILIS, ALTURA MÍNIMA: 1.50M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	2,5	212,08	424,16 530,20	✓



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

87	1095643	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PLEOMELE VARIEGATAPLEOMELE</u> REFLEXA, ALTURA MÍNIMA: 40CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	51,62	258,10	/
88	1095644	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PLUMBAGO</u> , BELA EMILIAPLUMBAGO AURICULATA, COR: AZUL, ALTURA MÍNIMA: 15CM FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	20,14	100,70	/
89	1095645	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>PODOCARPUS</u> - <u>PODOCARPUS MACROPHYLLUS</u> , ALTURA MÍNIMA: 1 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS	UN	7,5	40,66	304,95	284,02 /
92	1095646	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>RESEDÁ</u> - <u>LAGERSTROEMIA INDICA</u> - CORES: BRANCO, ROSA E ROXO, ALTURA MÍNIMA: 1,80 M, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	83,26	416,30	/
95	1095648	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>SINGONIO</u> , <u>SYNGONIUM PODOPHYLLUM</u> , ALTURA MINIMA DE 25 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERIODO DE 15 DIAS.	UN	5	10,92	54,60	/



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

99	1095649	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>VINCA</u> - CATHARANTHUS ROSEUS - DIVERSAS CORES, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	155	5,86	908,30	✓
100	1095650	FORNECIMENTO E PLANTIO DE <u>ZAMIOCULCA</u> - ZAMIOCULCAS ZAMIIFOLIA , ALTURA MÍNIMA: 40CM, FOLHAS E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS E ERVAS INVASORAS). O SERVIÇO DE PLANTIO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: ABERTURA DE COVAS, ADUBAÇÃO DE PLANTIO (INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DO FERTILIZANTE), LIMPEZA FINAL DAS ÁREAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PLANTIO, INCLUSIVE COM A COLETA DO LIXO GERADO PELO PLANTIO, IRRIGAÇÃO DE PÓS PLANTIO, QUANDO NECESSÁRIO PELO PERÍODO DE 15 DIAS.	UN	22,5	63,12	1.378,64 1.420,20	✓
103	1056192	SUBSTRATO PARA CULTIVO DE MUDAS E HORTALIÇAS, SC COM 20 KG.	UN	110	41,05	4.515,50	✓
104	1095706	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO GRANDE EM CERAMICA ESTILO VIETNAMITA FIXADO COM ARGAMASSA DE CONCRETO ALTURA 80CM LARGURA 60CM.	UN	2	664,53	1.329,06	✓

5. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 397.153,17** (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e três Reais e dezessete centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE;
- 6.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.7. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- 6.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.10.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.13.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 6.14.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços;
- 6.15.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 7.4.** Efetuar o pagamento a contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em edital;
- 7.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 7.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos materiais, para imediata correção;
- 7.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

8. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 8.1.** A entrega dos serviços/produtos será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados que farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante Ordem de Fornecimento, emitido pelo servidor responsável;
- 8.2.** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, bem como dar início ao plantio no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Contratante;
- 8.3.** Os serviços/produtos solicitados deverão ser entregues nos locais determinados pelo Contratante na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) úteis dias para aceitar os materiais;
- 8.4.** Todo o material fornecido deverá estar acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao Contratante, caso as exigências não sejam atendidas;
- 8.5.** A empresa Contratada fica responsável por todas as despesas relacionadas pela adubação do solo, tratamento contra pragas e daninhas, aplainamento e nivelamento do solo a fim de correções necessárias para garantir condições de plantio.
- 8.6.** O fornecimento e plantio das mudas/arvores seguem as seguintes exigências: adubação do solo, nivelamento do solo, poda, irrigação, troca de mudas problemáticas e a retirada de resíduos provenientes da limpeza e manutenção nos canteiros, inclusive o transporte desses resíduos até o destino final.
- 8.7.** O fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser executados nos locais designados e de acordo com o projeto básico ou os croquis apresentados, que poderão sofrer alterações conforme necessidade de adaptações.
- 8.8.** O fornecimento, compreende a entrega de placas de grama em tamanho padrão, os arbustos e vegetação de médio e grande porte, devidamente plantadas com distância entre covas e tamanho referente a cada espécie a ser utilizada. Responsabilizar-se pela substituição/replantio das mudas que vierem a perecer por insetos, pragas ou deficiências nutricionais em 07 (sete) dias úteis.
- 8.9.** O plantio será realizado nos canteiros, ruas, nas praças e jardins, e deverá ser procedido por mão de obra técnica para a realização do serviço com cautela sem danos às mudas.
- 8.10.** É da exclusiva responsabilidade da fornecedora todo o movimento de terra necessário à execução do plantio. O fornecimento/serviço compreende a mão de obra de aplainamento, nivelamento do local, com o plantio das mudas fornecidas em espaçamento mínimo referente a



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

cada espécie entre mudas, seguindo o projeto apresentado. Nesse período, a licitante deverá retirar as vegetações invasoras, pragas que eventualmente nascem.

8.11. A contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para o fiel cumprimento do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

8.12. A empresa contratada deverá respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os IPIs e EPCs necessários à execução dos serviços.

8.13. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa fornecedora das penalidades a que está sujeita, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

8.14. A Contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do Termo e da licitação.

8.15. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

8.16. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo dos servidores responsáveis designado pela Administração Estadual, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

8.17. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela Administração Estadual.

8.18. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos serviços, para se aceitar, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros serviços.

8.19. A Contratada deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações da Contratante e informar por escrito.

8.20. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional.

8.21. No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida será rejeitada pela Contratante.



PROTOCOLO
SEPLAG
Fis. 66
Rub. 8

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

8.22. Verificada alguma falha no fornecimento, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, os produtos entregues e não aceitos pelo Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.23. A Contratante reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela Contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste TR, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O objeto deste refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, sob demanda e necessidade, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a prestação dos serviços, a Contratada deverá enviar ao Contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, pelo servidor responsável legalmente designado para este fim. Sendo concedido um prazo de 03 (três) dias para conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços executados.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.3.2. Multa;

12.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Secretaria, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

12.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

12.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

12.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

12.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

12.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

12.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

12.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela SEPLAG para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste Termo de Referência, no Contrato ou aos padrões



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

técnicos de qualidade exigíveis;

13.2. Nos preços orçados deverão estar inclusos todos os custos necessários, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante deste Termo de Referência e da proposta da empresa. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados do valor global;

13.3. Será vedado caucionar ou utilizar o Contrato, decorrente do desta contratação para qualquer operação financeira.

14. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

14.1. Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;

14.2. Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Estadual;

14.3. Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Giselle Araujo Santos e Divino Florentino Santana Junior, lotados na Unidade da Prefeitura do centro Político da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG.

Cuiabá, 21 de setembro de 2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fiscais do Contrato:

Titular:

Giselle Araujo Santos
Assessora Técnica III
SEAPS/SEPLAG

Substituto:

Divino Florentino Santana Junior
Chefe de Unidade II - Unidade da Pref. do Centro
Político Administrativo
SEAPS/SEPLAG

Elaborado por:

Caroline Araujo Rech Lima
Assessora Técnica - **SEAPS/SEPLAG**

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE:

Isli Sartori Nascimento de Lima
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
(em substituição - Portaria 089/2020/Seplag)
SEAPS/SEPLAG

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93

AUTORIZO o procedimento desta licitação/contratação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações federal e estadual vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, ____ / ____ de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
SEPLAG MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



ERRATA 01

Errata referente a adequação dos quantitativos apresentados no Termo de Referência 007/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG, e em consequência dessa adequação, teve alteração no valor total da contratação. Como segue:

Onde se lê:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30101	2558	036	100	3.3.90.39	R\$ 397.153,17

Leia-se:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30101	2558	036	100	3.3.90.39	R\$ 396.125,29

Onde se lê:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1095572		UN	27,5	165,00	4.537,50
5	1095573		UN	31,5	215,00	6.772,50
6	1095574		UN	26,5	220,00	5.830,00
13	1095576		UN	57,50	6,75	388,13
26	1095578		UN	5,5	7,00	38,50
43	1095582		UN	17,50	56,00	980,00
78	1095589		UN	17,50	238,00	4.165,00
12	1095593		UN	6,5	62,00	403,00
18	1095597		UN	18,50	251,76	4.657,56
21	1095600		UN	152,5	14,72	2.244,80



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

22	1095602	UN	152,50	14,72	2.244,80
27	1095605	UN	2,5	135,04	337,60
32	1095608	UN	52,50	34,36	1.803,90
36	1095611	UN	26,50	62,08	1.645,12
44	1095613	UN	17,50	55,88	977,90
47	1095617	UN	17,50	55,83	977,03
51	1095621	UN	7,5	42,76	320,70
77	1095638	UN	12,5	103,00	1.287,50
85	1095642	UN	2,5	212,08	530,20
89	1095645	UN	7,5	40,66	304,95
100	1095650	UN	22,5	63,12	1.420,20

Leia-se:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	COD. SIAG	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1095572		UN	27	165,00	4.455,00
5	1095573		UN	31	215,00	6.665,00
6	1095574		UN	26	220,00	5.720,00
13	1095576		UN	57	6,75	384,7
26	1095578		UN	5	7,00	35,00
43	1095582		UN	17	56,00	952,00

[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

78	1095589	UN	17	238,00	4.046,00
12	1095593	UN	6	62,00	372,00
18	1095597	UN	18	251,76	4.531,68
21	1095600	UN	152	14,72	2.237,44
22	1095602	UN	152	14,72	2.237,44
27	1095605	UN	2	135,04	270,08
32	1095608	UN	52	34,36	1.786,72
36	1095611	UN	26	62,08	1.614,08
44	1095613	UN	17	55,88	949,96
47	1095617	UN	17	55,83	949,11
51	1095621	UN	7	42,76	299,32
77	1095638	UN	12	103,00	1.236,00
85	1095642	UN	2	212,08	424,16
89	1095645	UN	7	40,66	284,62
100	1095650	UN	22	63,12	1.388,64

Onde se lê:

5. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 397.153,17** (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e três Reais e dezessete centavos).

Leia-se:

5. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 396.125,29** (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



ERRATA 02

Rerratificação referente a RETIRADA DE ITEM, conforme segue, apresentado no Termo de Referência 007/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG, e em consequência dessa adequação, teve alteração no valor total da contratação:

Retirada do item:

102 FORNECIMENTO E PLANTIO DE SEMENTE DE BRACHIARA –
HUMIDIOCA – BRACHIARIA HUMIDICOLA (COM VC ACIMA DE UN 7 790,00 5.530,00
30%), SACO 20 KG.

Onde se lê:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30101	2558	036	100	3.3.90.39	R\$ 396.125,29

Leia-se:

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30101	2558	036	100	3.3.90.39	R\$ 390.200,29

Onde se lê:

5. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 396.125,29** (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Leia-se:

5. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de **R\$ 390.200,29** (trezentos e noventa mil e duzentos Reais e vinte e nove centavos).

Cuiabá, 20 de outubro de 2020


Giselle Araújo Santos
Assessora Técnica III
UPCPA/SEAPS/SEPLAG